

Pág: 809Ass: lll

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 043/2023

PROCESSO Nº 2023.07.13.0012

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 043/2023, conforme Ata realizada em 19/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 km 44, Nº 10, Bairro: Zona Urbana, CEP: 65.440-000, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representado pelo Sr. Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da Cédula de Identidade nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Veículo tipo passeio zero km, ano modelo 2023/2023, na cor branco, produzido no Brasil, motorização mínima 1.0, potência de no mínimo 73cv, câmbio mínimo de 5 marchas, flex, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, 4 portas, capacidade para 5 lugares, garantia mínima de 1 (um) ano.	AMPLA DISPUTA	UND	RENAULT/K WID 1.0 FLEX	3	R\$ 78.500,00	R\$ 235.500,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 1 de 10

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:615121
84349

Assinatura de Odon Francisco de Carvalho Junior
CNPJ: 10.686.600/0001-09
CPF: 615.121.843-49
Insc. Estadual: 15.123.456-7
Insc. Municipal: 123456789
Data: 19/09/2023 10:30:00

Pág: 810Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor 2.8 ; Potência mín. 204 cv; distancia entre eixos de 3.085 mm, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, min. De 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganhos e pressão sonora a 01 metro no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor</p>	AMPLA DISPUTA	UND	HILUX/CS DIESEL OKM	1	R\$ 259.900,00	R\$ 259.900,00
---	---	---------------	-----	---------------------	---	----------------	----------------

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 2 de 10

ODON
FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512

Formulário de controle digital por ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512
Data: 2023/08/15 10:00:00
Assinado por: Odon Francisco de Carvalho
CPF: 00000000000
Assinado por: Odon Francisco de Carvalho
CPF: 00000000000

Pág: 811Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	<p>e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais vidros traseiros.</p>						
3	<p>Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m³; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro</p>	AMPLA DISPUTA	UND	RENAULT/ MASTER L3H2	1	R\$ 429.500,00	R\$ 429.500,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 3 de 10

ODON
FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
serial=14320, s=FRANCISCO DE
CARVALHO JUNIOR, cn=ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184195, c=BR

Pág: 812Ass: lll

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

<p>do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 4 de 10

ODON
FRANCISCO
DE
CARVALHO
JUNIOR:6151

Assinado em nome digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:6151
Data: 2023.08.08 10:00:00
Assinado em nome digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:6151
Data: 2023.08.08 10:00:00
Assinado em nome digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:6151
Data: 2023.08.08 10:00:00



Pág: 813

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.						
7	Veículo com motorização 2.8; Combustível Diesel; Potência 177cv; Torque 45,9 kgf.m; Velocidade máxima (km/h): N/D; Tempo 0-100 (s): N/D; Consumo cidade (km/l): 9; Consumo estrada (km/l): 10,5; Câmbio: automático de 6 marchas; Tração: 4x4; Direção: hidráulica; Suspensão dianteira: Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal; Suspensão traseira: Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas; Freios: Dois freios à disco com dois discos ventilados. MODELO SUGERIDO: TOYOTA HILUX OU SIMILAR	AMPLA DISPUTA	UND	HILUX/SR DIESEL OKM	5	R\$ 288.900,00	R\$ 1.444.500,00
TOTAL							R\$ 2.369.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Educação.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 5 de 10

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:6151218

Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:6151218499. DN: cn=FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, c=BR, email=ODON.FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR@receita.fazenda.gov.br, ou=ReceitaFederal, ou=ReceitaFederal, ou=ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Pág: 814Ass: eli

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;


4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 6 de 10

ODON
FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512
44444

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512
DN: cn=FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, o=Secretaria de Planejamento do Brasil, ou=BR, ou=BR FACILITADORA DIGITAL, c=br
www.brazil.gov.br
www.brazil.gov.br
FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 815

Ass: ju

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 7 de 10

ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512

Assinado em forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR em 05/07/2024 por Secretaria de Registro Federal de Brasil - RFB. Assinatura digital em formato XML, ou seja, FACILITADORA DIGITAL. Assinatura digital em formato XML, ou seja, FACILITADORA DIGITAL. Assinatura digital em formato XML, ou seja, FACILITADORA DIGITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 816

Ass: [assinatura]

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 8 de 10

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE
CARVALHO JUNIOR:61512
DN: c=BR, o=FP Algor,
ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF3, ou=AR
104240
ou=AC VALDIFE VS, ou=AR
FISCOS CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=2942285601181, ou=ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
104240
11/2016 11:11:44 AM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 817

Ass: [Assinatura]

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itaipicuru-Mirim/MA

Página 9 de 10

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512

Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512 em 05/08/2024 às 10:52:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas acesse o endereço eletrônico: <https://brasil.ve.com.br/verificador-de-assinaturas>





Pág: 818

Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**ODON FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:615121843
49**

Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.09.28 10:28:10 -03'00'

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
Odon Francisco de Carvalho Junior
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 099/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 043/2023
PROCESSO Nº 2023.07.13.0012
VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 043/2023, conforme Ata realizada em 19/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001 -09, com sede na Rodovia MA 224 km 44, Nº 10, Bairro: Zona Urbana, CEP: 65.440-000, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representado pelo Sr. Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da Cédula de Identidade nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843 -49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens conforme abaixo:

CLICK AQUI PARA TER ACESSO A INTEGRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023-CEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, Portaria nº 007/2023, autorizada pelo Processo nº 572/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço por Lote, empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação e operação tapa buraco de pavimentação asfáltica no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h00min do dia 19 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data da publicação. A retirada do Edital poderá ocorrer através do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL, para eventual comunicação ou a retirada poderá ser feita no mesmo local onde ocorrerá a sessão, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.18.0017. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a empresa ANTONIO DE JESUS C. MARQUES. OBJETO: Alteração contratual para reativação da execução do contrato administrativo nº 106/2018, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 08 (oito) meses de vigência e 06 (seis) meses de execução, o mesmo trata da Contratação de empresa para reforma das Praças da Biblioteca, Saudade e do Farol, localizadas no Município de Itapecuru Mirim/MA, DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal de Receita Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Antônio de Jesus Carvalho Marques - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 099/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.686.600/0001-09, no valor global de R\$ 2.369.400,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para os itens: 01, 02, 03 e 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE 10.02/2023

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010.02/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 010223.002/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 010/2023. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho. CNPJ: 15.243.290/0001-71. CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 11.494.673/0001-61. OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-08.243.0039.2.081-3.3.90.30.00. Fonte: 1660000000 - Transferências de recursos do FNAS - Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020. VALOR: R\$ 59.835,63 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária a Sra. Maria Djanira de Oliveira Adelino, como Contratante e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, por seu representante o Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 74/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, objeto do Processo Administrativo nº 036/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 28 de setembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 16/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, no dia 19/10/2023, às 09h30, horário de Brasília, objetivando a "aquisição de veículos leves para transporte da equipe das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<https://transparencia.saobeneditoriopreto.ma.gov.br/licitacoes>" ou pelo Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) ou pelo <https://www.comprasbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2021

OBJETO: 5º Termo aditivo do contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico a fim de avaliar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação monetária na cobrança e na recuperação de créditos vencido na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II, CONTRATADA: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01, - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :06 (seis) meses de 23/09/2023 a 23/03/2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O município de Barão de Melgaço torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão - 3/2023 tendo como objeto abertura de processo licitatório para aquisição de motocicletas e bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias conforme termo de compromisso Nº 063/2023 celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Barão de Melgaço/MT, empresas vencedoras ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ/CPF nº 36.656.877/0001-82 ITENS VENCEDORA - 920064 - R\$ 660,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 20.460,00 e EMPRESA MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ/CPF nº 12.067.109/0001-25 ITENS VENCEDORA - 920065 - R\$ 20.000,00, VALOR TOTAL R\$ 100.000,00.

Barão de Melgaço/MT 25 de setembro de 2023

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023/PMBG-MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e 9.412/18 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 010/2023.OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Reforma e Ampliação do Centro Social Urbano - CSU, através do Termo de Convênio nº 934855/2022/MDEFESA, conforme anexos do edital e planilhas de engenharia. REALIZAÇÃO: 19/10/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

MYRELLA RAYSSA S. SAGGIN
Presidente da CPL

